



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município nº 262/2024 exarado no processo administrativo nº 956/2024 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, com referência ao §7º e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS PLACAS JBO8G09, IRJ6130, JBG3C98, JBA4C28 PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

GIOVANI SFREDDO CNPJ nº 05.111.245/0001-00 situado na Rua Brasil, nº 845. Bairro: Centro. São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$ 4.694,00 (quatro mil seiscientos e noventa e quatro reais).**

LUIZ EPAMINONDAS RIBEIRO DE MELLO CNPJ nº 03.367.142/0001-80 situado na Rua Visconde do Rio Branco, nº370. Bairro: Centro. São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$ 4.330,00 (quatro mil trezentos e trinta reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$ 9.024,00 (nove mil e vinte e quatro reais).**

JUSTIFICATIVA: Aquisição de peças e contratação de serviços de manutenção de veículos de transporte escolar, sendo de necessidade emergencial para ter segurança e também um melhor funcionamento na locomoção de seus alunos.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2274 – Manutenção e Conservação de Frota
Despesa: 535 – 3390.39.19.00.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS
Despesa: 422– 3390.30.39.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Despesa: 387– 3390.30.04.00.00.00 GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

São Vicente do Sul, 18 de dezembro de 2024

LUIZ ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO